



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N.1.634/PMC/04

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), conforme abaixo discriminado:

01.01.02-13.392.0053.2.002 - ATENDIMENTO AOS ATOS CULTURAIS

44.90.52.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 6.100,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito, fica anulado a seguinte Dotação Orçamentária.

01.01.02-13.392.0053.2.002 - ATENDIMENTO AOS ATOS CULTURAIS

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de terceiros e Pessoa Jurídica.....R\$ 6.100,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 13 de Abril de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ROSANA MATOS FERRER
Advogada do Município – OAB/RO - 767